



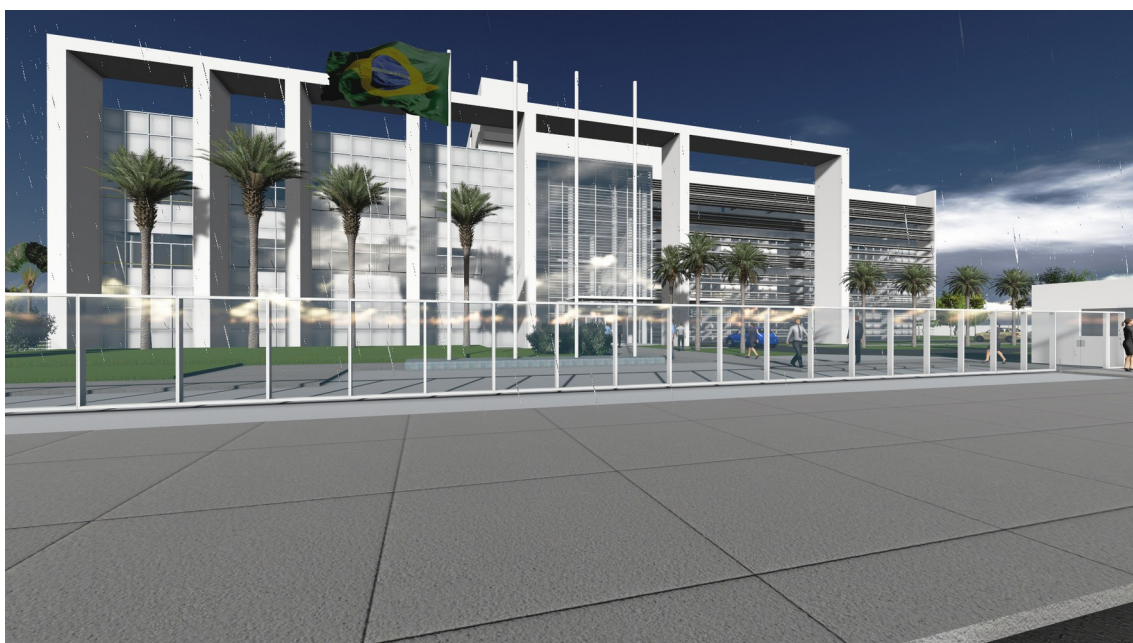
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015

**RELATÓRIO DA DÉCIMA TERCEIRA MEDIÇÃO DA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE**

PORTARIA PR-RR/SE Nº 002/2016 E 8/2016

MAIO DE 2017

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA



MEMBROS E INFORMAÇÕES DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

INÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA 09 de maio de 2016

PERÍODO DO RELATÓRIO: De 09 de maio de 2017 a 06 de junho de 2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA OBRA – MPF

Nome/ART/Matrícula: Eng. Tammy Nabilla Sousa Cruz / RR20160019635/ 26196

Nome/ART/Matrícula: Eng. Jardel Pereira de Lira / RR20160019649 / 23815

Perita/Matrícula Eng. Kerry Aline da Silva Ferreira / 26108

Telefone: (95) 3198-2026 / 3014-9110

E-mail: jardel@mpf.mp.br / tammyncruz@mpf.mp.br / kerryaline@mpf.mp.br

COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO (ART. 67 DA LEI 8.666/93)

Nome: Robson Guimarães Costa / Joel de Oliveira Melo / Francisco das Chagas Alves / Tammy Nabilla Sousa Cruz / Jardel Pereira de Lira

Portaria: SE/PR-RR Nº 002, de 11 de janeiro de 2016 e SE/PR-RR Nº 8, de 09 de junho de 2016

Telefone: (95) 3198-2026 / 2005 / 2000 / 2019

E-mail: prrr-fiscalizacao@mpf.mp.br

Site da obra: <http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/nova-sede/nova-sede>

APRESENTAÇÃO

O presente relatório e seus anexos, são a síntese analítica de dados e informações logísticas e físicas coletadas e fiscalizadas pela Comissão de Supervisão e Fiscalização do Contrato nº 15/2015, referente ao período da décima terceira medição de serviços prestados pela empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA na execução obra da nova sede da procuradoria da República no Estado de Roraima, período esse compreendido entre os dias de execução de atividades construtivas, que foram de 09 de maio a 06 de junho de 2017.

É válido informar que os dados aqui apresentados encontram-se alinhados com o novo cronograma físico-financeiro da obra, alterado por meio de Aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 15/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 192, Seção 3, folha nº 139, com cópias juntadas as folhas de nº 1061 a 1065 do PA de Fiscalização (1.32.000.000051/2016-48), nas folhas de nº 15 a 18 do Processo de pagamento 2017 e folhas de nº 3328 a 3332 do Processo de Contratação (1.32.000.000601/2015-48).

No presente relatório foram integralmente verificados os dados relativos ao percentual de execução da obra, análise visual e análise técnica de ocorrências e do que fora realizado no período de 09 de maio a 06 de junho de 2017, bem como fora feito a análise administrativas integral das obrigações das subcontratações autorizadas, pagamento de pessoal, obrigações tributárias, sociais, previdenciárias e trabalhistas, com inclusão de constatações diversas, cumprindo assim o rito que vem sendo adotado na fiscalização do contrato nº 15/2015, qual seja, o da estrita análise mês a mês de todos os pontos existentes da relação jurídica pública privada firmada entre o MPF e a empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Neste sentido, conforme exposto acima, fica atestado por definitivo a execução da décima terceira parcela do contrato nº 15/2015, que após analisado administrativa e tecnicamente, fica liberado para juízo de autorização de pagamento, a Nota Fiscal Eletrônica nº 847, no valor de R\$ 355.471,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), constante da folha de nº 210 do processo de pagamento 2017.

Informa-se, ainda, que fazem parte do presente relatório, Mídia de DVD contendo cópia digital do presente relatório, diário de obras do sistema do MPF, relatório técnico da equipe de engenharia, medição dos serviços executados, planilha eletrônica da medição realizada, cópia da Nota Fiscal de nº 847, cópia digital da relação de funcionários da empresa contratada, acompanhada das documentações comprobatórias relativas a pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e social da empresa, bem como a relação das empresas subcontratadas previamente informadas a esta unidade e autorizadas para execução auxiliar de

atividades-meio e fim do contrato e o relatório da empresa OIKOS detalhando a execução física do período.

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1.DADOS BÁSICOS DE EXECUÇÃO DA OBRA.....	7
2. DADOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DO PERÍODO.....	8
3. CONSTATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PERÍODO.....	9
4. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DO PERÍODO.....	10
5. PRAZOS E CUSTOS.....	11
6. ANÁLISE DAS SUBCONTRATAÇÕES AUTORIZADAS.....	11
7. REGULARIDADE TRABALHISTA DA EMPRESA CONTRATADA.....	13
8. CONCLUSÃO.....	18
9. ANEXOS.....	18

RELATÓRIO DA DÉCIMA TERCEIRA MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015

1.DADOS BÁSICOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

DADOS ATUALIZADOS DO CONTRATO

Nº Contrato: 15/2015

PPA/LOA: AÇÃO 110E

Empresa Contratada: OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 81.051.666/0001-70

Matrícula CEI da Obra: 51.235.89823/71

Valor original do Contrato: 33.398.124,45 (trinta e três milhões trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Valor Atual do Contrato: R\$ 35.205.398,22 (trinta e cinco milhões duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

Saldo de Empenho: 2015NE000474 = R\$ 1.549.005,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e cinco reais e doze centavos).

Local/UF: Boa Vista – RR

Responsável Técnico: Gilson Kaminski – ART de Execução: RR20160017356

Corresponsável Técnico: Rodrigo Honório – ART de Corresponsabilidade na Execução: RR20170027040.

João Ricardo Medeiros Filho – ART de Corresponsabilidade na Execução: RR20170031137

Nota Fiscal Eletrônica de Referência: 847 no valor de R\$ 355.471,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) – Emitida pela Prefeitura de Curitiba – PR (Retenções de ISS a ser feita para o Município de Boa Vista-RR nos termos da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 – Demais retenções conforme legislação vigente e Retenção de INSS não aplicável conforme MS nº 5057541-782015.4.04.7000/PR (MS Originário nº 99.00.10941-4/PR) impetrada pela SINDUSCON-PR – Cópia do Ofício nº 700003354417 da 2ª Vara Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, com validade até 16 de junho de 2017, juntado à folha de nº 214 do PA de pagamento 2017.

Do valor acima expresso, R\$ 19.707,10 (dezenove mil, setecentos e sete reais e dez centavos) corresponde a valor do percentual de reajuste aplicado sobre o valor de R\$ 335.764,64 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que foi o valor medido da parcela de nº 13 do contrato nº 15/2015, conforme cronograma físico-financeiro.

DADOS COMPLEMENTARES DE EXECUÇÃO DA OBRA

Medição nº	% previsto Parcial	% Executado Parcial	% Previsto Acumulado	% Executado Acumulado	% de Atraso na parcela	% Adiantamento na parcela
1	0,61	2,41	0,61	2,41	0,00	1,80
2	1,21	2,69	1,81	5,1	0,00	1,48
3	1,55	0,95	3,36	6,05	0,60	0,00
4	1,61	1,12	4,98	7,16	0,49	0,00
5	2,33	0,59	7,30	7,76	1,74	0,00
6	1,82	1,10	9,12	8,86	0,72	0,00
7	2,57	2,38	11,69	11,24	0,19	0,00
8	2,40	1,65	14,09	12,89	0,75	0,00
9	1,62	2,96	15,71	15,85	0,00	1,34
10	1,44	1,35	17,16	17,20	0,09	0,00
11	1,29	1,17	18,45	18,37	0,12	0,00
12	1,39	0,63	19,84	19,00	0,76	0,00
13	1,46	1,01	21,30	20,00	0,45	0,00

TOTAL	20,00%	5,91%	4,62%
ATRASSO REAL = (% atraso - % adiantamento nas parcelas)	1,29%		
TOTAL AINDA A EXECUTAR	80,00%		

Identificação do Processo de Pagamento 2016: 1.32.000.000726/2016-59

Identificação do Processo de Pagamento 2017: 1.32.000.000189/2017-28

Identificação do Processo de Fiscalização: 1.32.000.000051/2016-48

Identificação do Processo de Contratação: 1.32.000.000601/2015-48

Tipo de obra: Prédio Público.

Objeto da fiscalização: Construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Período Abrangido pela Fiscalização: 09/05/2017 a 06/06/2017 (Documental – Administrativo e Técnico – Definitivo)

2. DADOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DO PERÍODO

A décima terceira medição foi efetuada pelos fiscais da obra e Engenheiros Civis da Procuradoria da República no Estado de Roraima, Tammy Nabilla Sousa Cruz, matrícula 26169, Jardel Pereira de Lira, matrícula 23815.

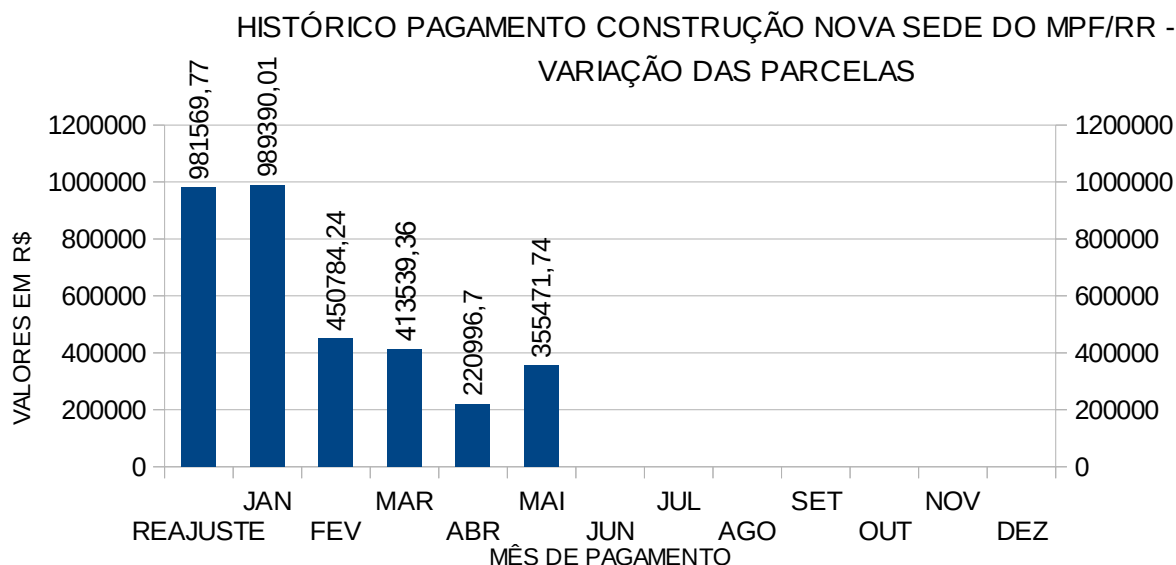
Não foram executados integralmente os serviços programados para a 13ª parcela, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, alterado conforme Aditivo nº 01/2016. Tendo em vista que conforme planilha de medição, o percentual parcial de execução planejada para o período em relato, era de 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento), mas que conforme Relatório Técnico da Comissão Fiscal, foram executados no mês em referência apenas o percentual de 1,01% (um vírgula zero um por cento), do valor total da parcela prevista para o mês de maio de 2017.

Conforme exposto acima, verifica-se que há um percentual de 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) de atraso na execução parcial planejada da parcela de nº 13, face ao efetivamente executado, correspondendo assim a 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) de atraso na execução acumulada planejada em relação ao até agora executado do objeto do contrato nº 15/2015.

Desta forma, a empresa OIKOS continua em atraso para com as suas obrigações contratuais, já que o planejamento acumulado do cronograma em vigência relativo ao décimo segundo mês é de 21,3% (vinte e um vírgula três por cento), e a empresa OIKOS executou efetivamente apenas 20% (vinte por cento) do acumulado total previsto, sendo que já na execução da parcela de nº 11, relativo ao mês de março de 2017, a empresa já encontrava-se com atraso real de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento), considerando que o que fora planejado para execução acumulada do mês de abril era 18,45% (dezoito vírgula quarenta e cinco por cento), mas o que constatou-se foi que a empresa OIKOS executou efetivamente apenas 18,37% (dezoito vírgula trinta e sete por cento), conforme exposto no relatório de medição nº 11, que pode ser bem compreendido no quadro de dados complementares de execução da obra logo acima.

Juntou-se às folhas de nº 3084 a 3087 do PA de Fiscalização que também é anexo deste relatório, o Relatório Técnico nº 13, formalizado pelos engenheiros desta Comissão, contendo planilhas resumos dos serviços realizados no período de 09 de maio a 06 de junho de 2017 pela empresa OIKOS.

Segue abaixo, o gráfico de acompanhamento da execução financeira do Contrato nº 15/2015 no corrente exercício:



Saldo atualizado já considerando o pagamento da parcela nº 13 da obra.

Saldo Remanescente Para Execução	R\$ 26.514.403,34
Saldo executado 1*	R\$ 6.775.536,48
Saldo executado 2**	R\$ 6.911.991,58****
Saldo Orçamentário***	R\$ 1.549.005,12

* Montante não considerado os valores legais de reajuste.

** Montante considerado os valores legais de reajuste.

*** Dotação orçamentária em caixa para execução da obra no ano de 2017.

**** Percentual de reajuste = 5,8693192% (data base dezembro/2016 – Atentar para a aplicação do novo percentual da parcela de nº 20, que é dezembro de 2017, a fim de evitar dupla aplicação de reajuste sobre a mesma parcela, devendo a empresa escolher qual percentual será aplicado, se o percentual da data base de dezembro de 2016 ou se o percentual da data base de dezembro/2017)

Percentuais De Alíquotas Incidentes Nos Faturamentos Do Contrato Nº 15/2015					
COFINS	PIS	CPRB	ISS (Município Boa Vista-RR)		
3,00%	0,65%	2,00%	2,00%		
Percentuais De Alíquotas a Despesas da Empresa no Contrato Nº 15/2015					
Riscos	Seguros	Garantias	Despesas Financeiras	Adm. Central	Lucro
1,27%	0,50%	0,30%	1,23%	4%	8%

3. CONSTATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PERÍODO

CONSTATAÇÃO 1: Verificou-se que, pelo fato de o cronograma consignar percentuais globais para as etapas da obra em cada parcela, há dificuldades na previsão dos serviços a serem executados dentro de cada medição, tornando penosa a tarefa da fiscalização de verificar se está ocorrendo, ou não, a antecipação ou atraso na execução dos serviços.

PROVIDÊNCIAS: Foi acordado com a empresa OIKOS, em reunião realizada com a equipe da SEA, no dia 20/06/2017, que a empresa apresentará Cronograma mensal de execução dos

serviços a serem realizados em cada etapa da obra, de forma a facilitar a medição global e o acompanhamento da execução física/medição.

CONSTATAÇÃO 2: O Ministério do Trabalho apresentou o Relatório de Inspeção referente ao acidente de trabalho ocorrido no canteiro de obras no dia 08/05/2017, apontando algumas irregularidades e descumprimentos de normas de segurança e saúde no trabalho por parte da empresa OIKOS.

PROVIDÊNCIAS: Foi encaminhada uma cópia do Relatório de Inspeção à empresa OIKOS para conhecimento e apresentasse justificativas acerca dos apontamentos contidos no relatório, em especial com relação aos treinamentos nas NR-18 e NR-35 dos trabalhadores do quadro e de empresas terceirizadas e quanto a adequação do PCMAT. Em resposta, a OIKOS informou que contratou Engenheiro do Trabalho para reformulação do PCMAT e que já passou todos os empregados alocados na obra pelo curso de NR-38, estando pendente apenas a emissão dos certificados de conclusão de curso.

4. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DO PERÍODO

CONSTATAÇÃO 3: A empresa OIKOS instalou eletrocalhas em desacordo com as especificações previstas no Edital de Licitação, que previa eletrocalhas de 1,6mm, porém foram instaladas eletrocalhas de 1,00mm.

PROVIDÊNCIAS: As eletrocalhas em desconformidade com as especificações do Edital de licitação foram rejeitadas pela fiscalização, que solicitou a sua desinstalação, sem ônus ao MPF, e instalação dos materiais com as especificações definidas em Edital.

CONSTATAÇÃO 4: A SEA encaminhou o Relatório de Análise Técnica do 4º Aditivo ao Contrato nº 15/2015, discriminando e justificando os materiais e serviços a serem acrescentados e suprimidos.

PROVIDÊNCIAS: A Comissão de Fiscalização e a empresa concordaram com o Relatório emitido pela SEA, sendo que já estão sendo realizados os trâmites para a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015.

CONSTATAÇÃO 5: A empresa OIKOS apresentou a ART de Corresponsabilidade Técnica nº RR20170031137 do Engenheiro João Ricardo Medeiros Filho, no dia 14/06/2017.

PROVIDÊNCIAS: A ART de corresponsabilidade foi assinada pelo Secretário Estadual do MPF e devolvida à empresa OIKOS, ficando uma cópia juntada às fls. 2828 e 2829 do PA de Fiscalização.

Houve necessidade de alterações no cronograma físico-financeiro?	() Sim	(X) Não	() N.A
Houve encaminhamento ou autorização da necessidade de alterações do cronograma físico-financeiro?	(X) Sim	() Não	() N.A
Houve alterações do cronograma físico-financeiro com necessidade de aditivo?	() Sim	(X) Não	() N.A
Houve necessidade de alterações de projeto?	(X) Sim	() Não	() N.A
Houve encaminhamento da necessidade de alterações de projeto à SEA?	(X) Sim	() Não	(X) N.A
Quais Projetos foram ou precisam ser alterados?	() Estrutural (X) Elétrica (X) Hidráulica () Combate a incêndio () Outro/Especificar: Acessibilidade / Piso Tátil		
Houve solicitação de aditivos ao contrato?	(X) Sim	() Não	() N.A
Houve impacto financeiro no contrato?	() Sim	(X) Não	() N.A

5. PRAZOS E CUSTOS

PRAZOS LEGAIS		
Data de início do Contrato:	21 de dezembro de 2015	
Data da Ordem de Serviço:	18 de abril de 2016 com autorização para os serviços de engenharia a partir de 09 de maio de 2016.	
Comunicação de início da obra a SMOU	Ofício nº 13/2016/CA de 15/4/2016 (Único PRRR00007371/2016 e Ofício nº 17/2016/CA de 03 de junho de 2016.	
Data prevista para conclusão da Obra:	30 de setembro de 2019	
Vigência de Execução Contrato:	42 meses	Prazo restante: 29 Meses
Vigência do Contrato:	48 Meses	Prazo restante: 31 Meses
Vigência da licença ambiental:	24 Meses	Vigente até 12 de abril de 2018
Vigência do Alvará de Construção:	12 Meses	Vigente até 12 de novembro de 2018
Garantia Contratual:	1551 dias	Vigência de 21/12/2015 até 20/3/2020.
Ciclo de Medição:	Mês	Todo dia 1º de cada mês

6. ANÁLISE DAS SUBCONTRATAÇÕES AUTORIZADAS

Consoante previsão estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato nº 15/2015, foi verificada nesse relatório, de forma cumulativa, o detalhamento dos objetos, contratos e questões relativas a regularidade fiscal e previdenciária de cada um dos serviços subcontratados pela OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA nos meses de março e abril de 2017, atualizando abaixo os dados relativos aos meses de março e abril de 2017 com as seguintes empresas:

Empresa	Nome	Nº Funcionários	CNPJ/CPF	Objeto	UF	ART
1	Geo Strauss Engenharia de Fundações da Amazônia LTDA	4	09140647000193	Escavação e Estaca	AM	RR20160018323

2	R.E. Castro Ávila e Cia Ltda	2	09543926000106	Topografia	RR	N.A
3	Mix Construções Eireli-EPP	21	23530933000196	Retro com Operad.	RR	RR20160019137
4	Mix Construções Eireli-EPP		23530933000196	Mão de obra civil Tapume	RR	N.A
5	Mix Construções Eireli-EPP		23530933000196	Mão de Obras e Serviços	RR	RR20160019134
6	Construtec Engenharia	2	17481655000121	Análise de Amostra	RR	N.A
7	Amazônia Concreto Ltda	N.A	08938592000107	Concreto	RR	N.D
8	Vigiar Serv. de Vigia e Port. Ltda	3	19890139000186	Vigilância Desarmada 12x36	RR	N.A
9	Geonort Fundações Ltda	N.A	22903246000106	Prova de Carga	PA	PA20160163397
10	SM Construção Ltda ME	N. A	26633296000171	Acabamento em Concreto	N. D	N.D

N. D – Não Declarado / N. A – Não se Aplica

Empresa	Situação Regular (marque apenas um X)					Nº do contrato	Vigência do contrato até	Valor contratado (R\$)
	Regularidade fiscal	Regularidade FGTS	Regularidade INSS	Regularidade CNDT	Salários pagos*			
1	Encerrado	Encerrado	Encerrado	Encerrado	Encerrado	0201-04/2016	N.A – Encerrado	166.961,50
2	X	X	X	X	N.A	0200-02/16	N. A	24.000,00
3	Encerrado	Encerrado	Encerrado	Encerrado	Encerrado	0201-06/2016	N. A – Encerrado	17.000,00
4	Encerrado	Encerrado	Encerrado	Encerrado	Encerrado	0201-01/2016	N. A – Encerrado	50.026,80
5	Encerrado	Encerrado	Encerrado	Encerrado	Encerrado	0201-07/2016	N. A – Encerrado	1.018.951,33
6	X	X	X	X	N.A	021 008/2016	N. A	9.600,00
7	X	X	X	X	N.A	N. A - **	N. A	760.230,80
8	X	X	X	X	X	0201-14/2016	31/01/2017	38.940,00
9	Encerrado	Encerrado	Encerrado	Encerrado	Encerrado	N. D	N. A	N. D
10	X	X	X	X	N.A	N. D	N. D	85.000,00
Total de Subcontratação								R\$ 2.170.710,43

*Verificação por amostragem dos salários e benefícios pagos conforme legislação trabalhista e ACT/CCT vigente / N. A – Não se Aplica / N. D – Não Declarado / N.V – Não Verificado.

CONSTATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS SUBCONTRATAÇÕES

CONSTATAÇÃO 6: Foi constatado que a empresa vigiar apresentou para o mês de maio de 2017, comprovantes de entrega de vale-alimentação incompatível com a legislação vigente, pois foram entregues comprovantes assinados pela gerente administrativa da empresa e não pelos funcionários que receberam o benefício, bem como verificou-se a falta de comprovação de entrega do vale-transporte para os períodos de fevereiro a maio de 2017. Motivo que ensejará **ADVERTÊNCIA** à empresa OIKOS dentro do devido processo legal, pois tal falha já vem sendo combatida por essa fiscalização e já havia sido objeto de orientação à empresa OIKOS, não havendo mais justificativa na manutenção da conduta, considerando que a empresa sanou muitos problemas oriundos de subcontratações anteriores na mão de obra da obra, que por orientação dessa fiscalização, hoje fazem parte do próprio corpo da empresa da qual mantém melhor e rígido controle no pagamento dos benefícios e salários dos empregados.

PROVIDÊNCIAS: Foi apresentado a comprovação de entrega do vale-refeição dos meses de fevereiro a abril, porém, n mês de maio, a empresa reincidiu em não apresentar documento compatível com a legislação vigente. Será encaminhado Memorando à SECGC informando que a empresa continua a praticar a infração administrativa, para que seja juntado ao procedimento de Apuração de Infração já instaurado. A empresa OIKOS afirmou, através do Protocolo nº 53 do dia 08/06/2017, que solicitou à empresa Vigiar que providenciasse a documentação de comprovação de entrega do benefício de vale-transporte, porém, até a conclusão deste relatório,

nenhum documento foi apresentado a esta Comissão.

CONSTATAÇÃO 7: Foi apresentado Ordem de Compra celebrada com a S M Construção Ltda ME. No entanto, verifica-se que a empresa é subcontratada para prestar serviços de mão de obra de execução de lançamento e adensamento de concreto sobre vigas e lajes e regularização com equipamento específico sendo portanto uma prestação de serviços com mão de obra alocada na obra.

PROVIDÊNCIAS: Será solicitada à empresa OIKOS que sejam apresentados: relação de empregados da empresa subcontratada alocados na obra; apresentação de comprovantes de pagamentos de salários, vale-transporte, vale-alimentação conforme acordo coletivo; comprovantes de treinamentos na NR-35 e NR-18; comprovante de fornecimento de EPI; comprovação de que os empregados da empresa subcontratada estão com CTPS assinadas e verbas trabalhistas e previdenciárias, principais e acessórias, em dias, podendo tal comprovação ser substituída por declaração da empresa OIKOS informando que a empresa subcontratada encontra-se regular quanto a esses itens, devendo a empresa OIKOS estar ciente que, caso seja apresentada a declaração, será de sua responsabilidade qualquer omissão ou teor falso da mesma, que poderá ensejar cominações penais, administrativas, civis e trabalhistas.

CONSTATAÇÃO 8: Até a presente data não apresentou as ART's de execução das etapas das quais elas foram subcontratadas para fazerem, consoante Parágrafo Quinto da Cláusula Sétima do Contrato nº 15/2015, bem como a empresa não observou o que reza o item 10.1.3 do Edital de Concorrência nº 01/2015 na subcontratação da empresa SM Construção Ltda ME, tendo em vista que não fora apresentado a documentação relativa a qualificação técnica da empresa. Motivo que ensejará **ADVERTÊNCIA** à empresa OIKOS dentro do devido processo legal, pois tal documentação já foi solicitada através da Notificação nº 04/2017 do dia 02/06/2017.

PROVIDÊNCIAS: Será encaminhado Memorando à SECGC solicitando abertura de processo de apuração de penalidade para instrução de advertência à empresa consoante item 10.1.3 do Edital da Licitação que lhe originou.

7. REGULARIDADE TRABALHISTA DA EMPRESA CONTRATADA

CHECK LIST DE FUNCIONÁRIOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS							
Ord.	Funcionário	Cargo	CTPS	Exame Admis.	CBO	Acordo Coletivo	EPI
1	Adriano Pinto Vieira	Servente	10182230020	OK	717020	OK	OK
2	Adeilson Moura Silva	Servente	32194-00001	OK	717020	OK	OK
3	Alessandro de Souza Vieira	Servente	97685310040	OK	717020	OK	OK
4	Alex Marques da Silva	Técnico Seg. Trabalho	1794931/0040	OK	351605	OK	OK
5	Antônio Francisco Paires	Carpinteiro	2480085-0040	OK	715505	OK	OK
6	Antônio Girle Nascimento	Carpinteiro	2499493/001-0	OK	715505	OK	OK
7	Antônio Pereira de Souza	Carpinteiro	3907099/004	OK	715505	OK	OK
8	Antônio Sandro da Conceição Silva	Carpinteiro	78677/00040	OK	715505	OK	OK
9	Antônio Silvestre Alves Souza	Carpinteiro	442888-002-R	OK	715505	OK	OK
10	Antônio de Sousa dos Santos	Servente	2956266-0040	OK	717020	OK	OK
11	Antônio Wagner Lopes da Silva	Porteiro	73721130030	OK	517405	OK	OK
12	Benedito Costa da Silva Júnior	Almoxarife	2634575-0001	OK	414105	OK	OK
13	Clenilson Marques Muniz	Armador	42904650030	OK	715305	OK	OK
14	Dayse Nayara Gonçalves Dias	Tec. Segurança	26541170001	OK	351605	OK	OK

15	Decy Silva de Sousa	Pedreiro	2166798/004-0	OK	715210	OK	OK
16	Diego Martins Tenório do Amaral	Assistente Adm. Obra	32712/00059	OK	411010	OK	OK
17	Domicio Dantas Barbosa	Pedreiro	125880405	OK	715210	OK	OK
18	Domingos Pereira de Souza	Pedreiro	1520341003-0-RR	OK	715210	OK	OK
19	Edmilson de Souza Ferreira	Servente	4887801-003		717020	OK	OK
20	Emerson Pinho de Assís	Eletricista	2166591/0040	OK	715605	OK	OK
21	Evangelista Silva Pinto	Carpinteiro	1794817/004-0	OK	715505	OK	OK
22	Everton Lopes dos Santos	Carpinteiro	2308316-003	OK	715505	OK	OK
23	Fabiano Bruno Silveira da Silva	Servente	3907971-0040	OK	717020	OK	OK
24	Francisco Cirilo Dantas	Pedreiro	8947000/0040	OK	715210	OK	OK
25	Francisco das Chagas da Silva	Servente	90360-0015-M	OK	717020	OK	OK
26	Francisco do Monte Alexandre	Pedreiro	3082200001-RR	OK	715210	OK	OK
27	Francisco Ferreira Gomes Filho	Eletricista	260939400100	OK	715605	OK	OK
28	Francisco Wagner Araújo Santos	Servente	9196739-001	OK	717020	OK	OK
29	Geraldo Gonçalves Santos da Silva	Carpinteiro	2483128-0040	OK	715505	OK	OK
30	Gerson Conceição da Costa	Armador	0270372003-0-RR	OK	715305	OK	OK
31	Gilmario Rodrigues Medeiros	Encarregado de Obra	1538293/0050		710220	OK	OK
32	Honorato Ribeiro Paz	Carpinteiro	065999/013-0	OK	715505	OK	OK
33	Ivanilson de Sousa Santos	Carpinteiro	1799361/0040	OK	715505	OK	OK
34	Izan Fernandes de Souza Silva	Servente	62589340030	OK	717020	OK	OK
35	Janiomar Mariano de Freitas Silva	Servente	5752470/003	OK	717020	OK	OK
36	João Gonçalves da Silva	Mestre de Obras	26830615	OK	710205	OK	OK
37	João Ricardo Medeiros Filho	Assistente de Engenharia	867796600030	OK	312105	OK	OK
38	Joel Pereira de Matos	Servente	8156410030-PI	OK	717020	OK	OK
39	Jorge Luis Silva Pereira	Servente	7833800001-MA	OK	717020	OK	OK
40	José Dilson Rodrigues de Souza	Armador	2178000002	OK	715305	OK	OK
41	José Wilson Alves	Pedreiro	2642714/001	OK	715210	OK	OK
42	Leonardo Willian Soares Pinheiro	Pedreiro	1006715/005-0	OK	715210	OK	OK
43	Lucas Abreu de Lima	Carpinteiro	200830001	OK	715505	OK	OK
44	Luiz Gonzaga da Silva	Servente	73707560030	OK	717020	OK	OK
45	Manoel Donaldo Brito	Carpinteiro	93513020030	OK	715505	OK	OK
46	Manoel Gomes da Silva	Servente	034354/011	OK	717020	OK	OK
47	Manoel Rodrigues de Souza	Carpinteiro	24818450040	OK	715505	OK	OK
48	Marcelo Alves Magalhães	Servente	26066980010	OK	717020	OK	OK
49	Maria Moraes Costa	Ass. Adm. Obras	2178144002	OK	411010	OK	OK
50	Marlon Ferreira Mesquita	Carpinteiro	06013300001	OK	715505	OK	OK
51	Raimundo Lima Guimarães	Carpinteiro			715505	OK	OK
52	Regivan da Silva Reis	Pedreiro	3447064-002	OK	715210	OK	OK
53	Roberto Carlos Moreira de Lima	Carpinteiro	30813100030	OK	715505	OK	OK
54	Rodrigo Honório	Eng. Civil	PR-55638/D	OK	214215	OK	OK
55	Sanderson Pereira de Andrade	Carpinteiro	1006802/005-0	OK	715505	OK	OK
56	Sivaldo da Costa Pereira	Servente	05513220050	OK	717020	OK	OK
57	Sócrates da Silva Peixoto	Armador	18918800050	OK	715305	OK	OK
58	Solivando Ferreira da Conceição	Carpinteiro	35328080040	OK	715505	OK	OK
59	Timóteo de Souza Figueiredo	Servente	2956106-0040	OK	717020	OK	OK
60	Valdenir Mota dos Santos	Servente	4901406-002	OK	717020	OK	OK
61	Vanderlei Alves da Silva	Servente	09188/0001	OK	717020	OK	OK
62	Willian Peniche Martins	Tec. Eng. Civil	06542600255	OK	214280	OK	OK

N.A – Não Aplicável / N.D – Não Declarado

SALÁRIOS – VALE ALIMENTAÇÃO – VALE TRANSPORTE						
Ord	Nome	Salário pago até o 5º dia útil	Vale-alimentação	Vale transp.	INSS	FGTS
1	Adriano Pinto Vieira	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.O	-	-
2	Adeilson Moura Silva	OK	N.D	N.O	OK	OK
3	Alessandro de Souza Vieira	OK	N.D	N.O	OK	OK
4	Alex Marques da Silva	OK	N.D	N.O	OK	OK

5	Antônio Francisco Paiares	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.D	-	-
6	Antônio Girle Nascimento	-	-	N.O	-	-
7	Antônio Pereira de Souza	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.D	-	-
8	Antônio Sandro da Conceição Silva	OK	N.D	N.O	OK	OK
9	Antônio Silvestre Alves Souza	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.D	-	-
10	Antônio de Sousa dos Santos	OK	N.D	N.D	OK	OK
11	Antônio Wagner Lopes da Silva	OK	N.D	N.O	OK	OK
12	Benedito Costa da Silva Júnior	OK	N.D	N.O	OK	OK
13	Clenilson Marques Muniz	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.O	-	-
14	Dayse Nayara Gonçalves Dias	OK	Licença Mat.	N.O	OK	OK
15	Decy Silva de Sousa	-	-	N.O	-	-
16	Diego Martins Tenório do Amaral	OK	N.D	N.O	OK	OK
17	Domicio Dantas Barbosa	OK	N.D	N.O	OK	OK
18	Domingos Pereira de Souza	OK	N.D	N.O	OK	OK
19	Edmilson de Souza Ferreira	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.O	-	-
20	Emerson Pinho de Assis	OK	N.D	N.O	-	-
21	Evangelista Silva Pinto	-	-	N.O	-	-
22	Everton Lopes dos Santos	N.D	N.D	N.O	OK	OK
23	Fabiano Bruno Silveira da Silva	OK	N.D	N.O	OK	OK
24	Francisco Cirilo Dantas	OK	N.D	N.O	-	-
25	Francisco das Chagas da Silva	OK	N.D	N.O	OK	OK
26	Francisco do Monte Alexandre	OK	N.D	N.O	OK	OK
27	Francisco Ferreira Gomes Filho	OK	N.D	N.O	OK	OK
28	Francisco Wagner Araújo Santos	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.D	-	-
29	Geraldo Gonçalves Santos da Silva	OK	N.D	N.D	OK	OK
30	Gerson Conceição da Costa	OK	N.D	N.O	OK	OK
31	Gilmario Rodrigues Medeiros	OK	N.D	N.O	OK	OK
32	Honorato Ribeiro Paz	-	-	N.O	-	-
33	Ivanilson de Sousa Santos	N.D	N.D	N.O	-	-
34	Izan Fernandes de Souza Silva	OK	N.D	N.O	OK	OK
35	Janiomar Mariano de Freitas Silva	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.D	-	-
36	João Gonçalves da Silva	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.O	-	-
37	João Ricardo Medeiros Filho	OK	N.D	N.O	OK	OK
38	Joel Pereira de Matos	N.D	N.D	N.O	OK	OK
39	Jorge Luis Silva Pereira	OK	N.D	N.O	OK	OK
40	José Dilson Rodrigues de Souza	OK	N.D	N.O	OK	OK
41	José Wilson Alves	OK	N.D	N.O	N.D	N.D
42	Leonardo William Soares Pinheiro	-	-	N.O	-	-
43	Lucas Abreu de Lima	OK	N.D	N.O	OK	OK
44	Luiz Gonzaga da Silva	N.D	N.D	OK	OK	OK
45	Manoel Donald Brito	N.D	N.D	N.O	OK	OK
46	Manoel Gomes da Silva	OK	N.D	OK	N.D	N.D
47	Manoel Rodrigues de Souza	OK	N.D	N.O	OK	OK
48	Marcelo Alves Magalhães	OK	N.D	N.O	OK	OK
49	Maria Moraes Costa	-	Vinculo Enc.	N.O	-	-
50	Marlon Ferreira Mesquita	OK	N.D	N.O	OK	OK
51	Raimundo Lima Guimarães	OK	N.D	N.O	OK	OK
52	Regivan da Silva Reis	OK	N.D	N.D	OK	OK
53	Roberto Carlos Moreira de Lima	OK	N.D	N.O	OK	OK
54	Rodrigo Honório	OK	N.D	N.O	N.D	N.D
55	Sanderson Pereira de Andrade	-	-	OK	-	-
56	Sivaldo da Costa Pereira	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.O	-	-
57	Sócrates da Silva Peixoto	N.D	N.D	N.O	OK	OK
58	Solivando Ferreira da Conceição	OK	N.D	N.O	OK	OK
59	Timóteo de Souza Figueiredo	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D
60	Waldemar Mota dos Santos	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.D	-	-
61	Vanderlei Alves da Silva	Vinculo Enc.	Vinculo Enc.	N.D	-	-
62	Willian Peniche Martins	-	Transferido de UF	OK	-	-

N.O – Não Optante / N.D – Não Declarado / * Alimentação paga em pecúnia com constatação e verificação de recibo assinado pelo empregado e conferido por amostragem em entrevista in loco/ ** Alimentação Fornecida no Local comprovante de entrega assinado pelos trabalhadores (1º e 2º Quinzena de abril/2017).

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA GPS MÊS MARÇO/2017 – GFIP/SEFIP				
Nº Ident.	Valor R\$ Pago	Multa Atraso R\$	Nº Analítico GPS	Autenticação Bancária

00512358982371	23.579,89	0,00	05052017-144511	89189CE2CC295F99A55C8AA1DFD4B9A151180481
COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE FGTS MÊS MARÇO/2017 – GFIP/SEFIP				
ID Recolhimento	Valor R\$ Depositado	Multa Atraso R\$	GRF Gerada em	Autenticação Bancária
018080-1	10.566,46	0,00	05.05.2017	242C963E7B0CB7AED9A2E088AFCA1AD14702BE5C

DATA DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS CONTROLE TRABALHISTA					
Ord	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão	Com ou Sem Justa Causa	Rescisão*
1	Adriano Pinto Vieira	08/11/2016	05/01/2017	Sem Justa Causa	Pendente
2	Adeilson Moura Silva	06/12/2016	-		
3	Alessandro de Souza Vieira	08/11/2016	-	Licença Saúde	
4	Alex Marques da Silva	16/01/2016	-		
5	Antônio Francisco Paires	12/12/ 2016	20/03/2017	Sem Justa Causa	OK
6	Antônio Girle Nascimento	08/05/2017	-		
7	Antônio Pereira de Souza	04/01/2017	10/02/2017	Sem Justa causa	OK
8	Antônio Sandro da Conceição Silva	24/01/2017	-		
9	Antônio Silvestre Alves Souza	01/12/2016	17/03/2017	Sem Justa Causa	OK
10	Antônio de Sousa dos Santos	01/12/2016	-		
11	Antônio Wagner Lopes da Silva	01/06/2016	-		
12	Benedito Costa da Silva Júnior	19/12/2016	-		
13	Clenilson Marques Muniz	10/11/2016	22/03/2017	Sem Justa Causa	OK
14	Dayse Nayara Gonçalves Dias	09/05/2016	-	Licença Maternidade	
15	Decy Silva de Sousa	08/05/2017	-		
16	Diego Martins Tenório do Amaral	23/01/2016			
17	Domicio Dantas Barbosa	11/11/2016	-		
18	Domingos Pereira de Souza	26/10/2016	-		
19	Edmilson de Souza Ferreira	05/01/2017	06/03/2017	Extinção de Contrato PD	OK
20	Emerson Pinho de Assis	10/04/2017			
21	Evangelista Silva Pinto	08/05/2017	-		
22	Everton Lopes dos Santos	07/12/2016	06/04/2017	Sem Justa Causa	OK
23	Fabiano Bruno Silveira da Silva	02/12/2016	-		
24	Francisco Cirilo Dantas	20/04/2017	-		
25	Francisco das Chagas da Silva	24/11/2016	05/12/2016	Sem Justa Causa	OK
26	Francisco do Monte Alexandre	29/10/2016	-		
27	Francisco Ferreira Gomes Filho	10/10/2016	-		
28	Francisco Wagner Araújo	05/01/2017	06/03/2017	Extinção de Contrato PD	OK
29	Geraldo Gonçalves Santos da Silva	12/12/2016	-		
30	Gerson Conceição da Costa	21/10/2016	-		
31	Gilmario Rodrigues Medeiros	23/03/2017	-		
32	Honorato Ribeiro Paz	08/05/2017	-		
33	Ivanilson de Sousa Santos	20/04/2017	-		
34	Izan Fernandes de Souza Silva	07/11/2016	-		
35	Janiomar Mariano de Freitas Silva	05/01/2016	10/02/2017	Sem Justa Causa	OK
36	João Gonçalves da Silva	16/05/2016	17/03/2017	Sem Justa Causa	OK
37	João Ricardo Medeiros Filho	01/06/2016	-		
38	Joel Pereira de Matos	21/10/2016	03/04/2017	Sem Justa Causa	OK
39	Jorge Luis Silva Pereira	19/10/2016	-		
40	José Dilson Rodrigues de Souza	10/10/2016	-		
41	José Wilson Alves	20/04/2017	-		
42	Leonardo William Soares Pinheiro	08/05/2017			
43	Lucas Abreu de Lima	10/10/2016	-		
44	Luiz Gonzaga da Silva	03/11/2016	08/04/2017	Sem Justa Causa	OK
45	Manoel Donald Brito	10/10/2016	12/04/2017	Sem Justa Causa	OK
46	Manoel Gomes da Silva	20/04/2017			
47	Manoel Rodrigues de Souza	10/10/2016	12/04/2017	Sem Justa Causa	OK
48	Marcelo Alves Magalhães	07/11/2016	-		
49	Maria Moraes Costa	18/04/2016	01/02/2017	Sem Justa Causa	OK
50	Marlon Ferreira Mesquita	04/11/2016	-		
51	Raimundo Lima Guimarães	04/01/2017	-		
52	Regivan da Silva Reis	09/12/2016	-		
53	Roberto Carlos Moreira de Lima	04/11/2016	-		
54	Rodrigo Honório	01/12/2016	-		
55	Sanderson Pereira de Andrade	08/05/2017			

56	Sivaldo da Costa Pereira	10/10/2016	22/03/2017	Sem Justa Causa	OK
57	Sócrates da Silva Peixoto	10/10/2016	27/04/2017	Sem Justa Causa	OK
58	Solivando Ferreira da Conceição	10/10/2016	-		
59	Timóteo de Souza Figueiredo	15/12/2016	23/04/2017	A Pedido do Empregado	OK
60	Waldenir Mota dos Santos	09/12/2016	13/02/2017	Sem Justa Causa	OK
61	Vanderlei Alves da Silva	05/01/2017	06/03/2017	Extinção de Contrato PD	OK
62	Willian Peniche Martins	02/01/2016	-	Transferido para outra U.F	

N. D – Não Declarado / PD – Prazo Determinado / *Verificação de Aviso Prévio + Verbas Rescisórias + Multa FGTS + Entrega da CTPS + Exame Demissional.

REGULARIDADE FISCAL – INSS – FGTS – CNDT			
Certidão	Regular	Irregular	Validade
Municipal	X		28/06/2017
Estadual	X		19/07/2017
Federal	X		03/10/2017
FGTS	X		25/05/2017
INSS	X		03/10/2017
CNDT	X*		24/07/2017

*Regular para o período compreendido da parcela de nº 13 do contrato nº 15/2015.

As Verificações realizadas foram feitas de acordo com o Roteiro Simplificado para Acompanhamento de Contratos Administrativos – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias Revisada e Atualizada – MPF/PR-RR/Ano 2016 e de acordo com o Manual de Fiscalização e Acompanhamento Contratual do MPF.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OBRA CONFORME AUTORIZAÇÃO DO CREA E SEA/MPF	
Nome	Faltas durante o Período – 4 semanas
Gilson Kaminski	0
CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO CORRESPONSÁVEL TÉCNICO NA OBRA	
Nome	Faltas durante o Período – 4 semanas
Rodrigo Honório	0

CONSTATAÇÕES DE CUNHO TRABALHISTA

CONSTATAÇÃO 9: O Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho do senhor Adriano Pinto Vieira não veio assinado pelo empregado dispensado e nem pela empresa, não possuindo efeitos jurídicos para comprovação de pagamento das verbas rescisórias.

PROVIDÊNCIAS: Será solicitada à empresa a apresentação do Termo de Quitação de Rescisão de Contrato de Trabalho assinado pelo representante da empresa e pelo empregado dispensado.

CONSTATAÇÃO 10: Não foi possível visualizar o arquivo PDF enviado pela empresa com a relação de empregados que receberam o vale-refeição no período da medição em análise, inviabilizando, assim, a verificação do cumprimento desta obrigação por parte da empresa.

PROVIDÊNCIAS: Será solicitado à empresa OIKOS que reenvie o arquivo PDF constando as comprovações de pagamento do vale-alimentação aos empregados para posterior análise por esta Comissão.

8. CONCLUSÃO

Conforme dados coletados diariamente no Diário de Obras Eletrônico, nas fiscalizações de campo, análise documental e em todo mais aqui exposto, não há nenhuma situação impeditiva de pagamento da obrigação do mês de maio de 2017.

Toda documentação aqui descrita encontra-se disponível no site da transparência do contrato nº 15/2015 no link <http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/nova-sede/nova-sede> e no site da transparência do MPF, podendo a documentação iniciada em “PR-RR-0000XXXX” ser acessada através do link <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>.

9. ANEXOS

Estão anexos ao presente relatório:

- a) Mídia digital contendo toda a documentação descrita neste relatório.
- b) Relatório de Execução nº 13 da empresa OIKOS;
- c) Relatório Técnico nº 13 dos engenheiros do MPF;
- d) Fotografia do período.

LOCAL E DATA DO RELATÓRIO

Boa Vista – Roraima, 28 de junho de 2017

Declaramos assim, que as metas estabelecidas na 13ª (décima segunda) etapa do contrato nº 15/2015, definida no Cronograma Físico-Financeiro, foram atendidas parcialmente e como consequência **ATESTAMOS** por definitivo a obrigação em tela, **COM RESSALVAS**, mas sem nenhum fato impeditivo para pagamento da nota fiscal de nº 847.

Jardel Pereira de Lira

Engenheiro Civil/Presidente Substituto
da Comissão

Tammy Nabilla Sousa Cruz

Engenheira Civil/Membro da Comissão

Robson Guimarães Costa

Presidente da Comissão

Joel de Oliveira Melo

Membro da Comissão

Francisco das Chagas Alves

Membro da Comissão

Os relatórios devem estar devidamente datados, assinados pelo técnico responsável e pelo fiscal do contrato, e com **rubricas em todas as suas folhas**.

PARA USO DO SECRETÁRIO ESTADUAL

() Não foram identificados vícios.

() Ver Nota Técnica ou Despacho constante da folha de nº. _____

Igor José Barbosa Duarte lopes
Secretário Estadual Substituto

Os relatórios devem estar devidamente datados, assinados pelo técnico responsável e pelo fiscal do contrato, e com **rubricas em todas as suas folhas**.

ANEXO I
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO OIKOS – 13º MEDIÇÃO



Projeto: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MP/RR
Data: 01/06/2017
Elaboração: Oikos Construções Ltda

INTRODUÇÃO

Este relatório se refere ao trabalho de CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

A empresa **OIKOS construções Ltda-EPP**, vem por meio deste apresentar o **Relatório de Atividades Nº 05** referente aos trabalhos desenvolvidos de **01 a 31 de Maio de 2017, 13º medição**.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONSTRUTORA

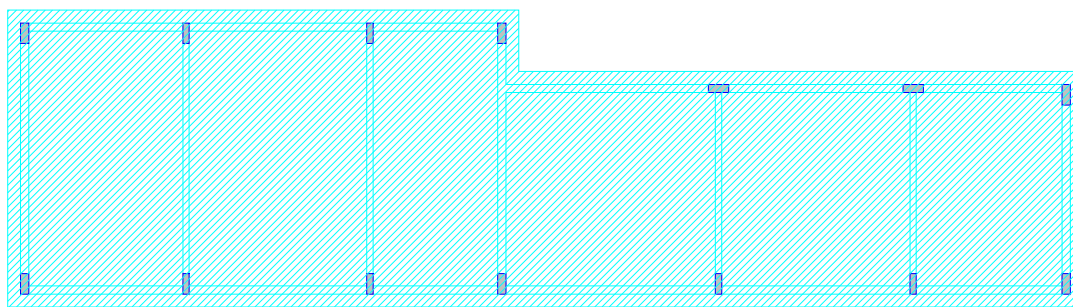
1	CANTEIRO DE OBRAS	
01.02	EQUIPAMENTOS E ANDAIMES	
01.02.01	ELEVADOR DE OBRA COM TORRE, SISTEMA DE PINHÃO (CREMALHEIRA), PARA TRANSPORTE DE CARGAS	%
01.02.02	MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEVADOR DE CARGA	UN
01.03	ALOJAMENTOS, TAPUMES E PROTEÇÕES	
01.03.02	PROTEÇÃO PERIMETRAL COM GUARDA CORPO EM MADEIRA E CABO DE AÇO (2 REAPROVEITAMENTOS)	M
01.03.04	ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2
2	EDIFÍCIO SEDE	
02.07	SUPERESTRUTURA	
02.07.01	FORMAS	
02.07.01.002	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2
02.07.02	ARMADURAS	
02.07.02.001	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG
02.07.02.002	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG

02.07.02.003	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG
02.07.03	CONCRETO	
02.07.03.001	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN
02.07.03.002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3
02.08	PAREDES E PAINEIS	
02.08.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	
02.08.01.004	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA, JUNTAS 12MM	M2
02.08.02	JUNTAS DE DILATAÇÃO	
02.08.02.001	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10 MM	M2
02.08.04	VERGAS	
02.08.04.001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M
02.13	REVESTIMENTOS	
02.13.01	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2
02.13.02	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2
02.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
02.16.01	ELÉTRICO	
02.16.01.002	CANAleta PERfurada ALTA(PERFILADOS),CHAPA #16, MEDINDO 38X38 MM PRE-GALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M
02.16.03	S.P.D.A. / ATERRAMENTO	
02.16.03.001	REBAR - BARRA DE AÇO REDONDA GALVANIZADA LISA, DIÂMETRO 3/8" (10MM) COM CLIPS PARA TRESPASSE DE 20CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M
02.16.03.002	CORDOALHA DE COBRE NU E ISOLADORES PARA PÁRA-RAIOS, SEÇÃO 35 MM², INCLUINDO FIXADORES	M
3	CASA DE MÁQUINAS	
03.05	SUPERESTRUTURA	
03.05.01	ESCORAMENTO EM MADEIRA PARA LAJES DE EDIFICAÇÃO, COM PONTALETES 7,5 X 7,5CM	M2
03.05.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	M
03.05.04	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³
03.05.05	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG

03.05.06	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG
03.05.07	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	KG
04	GUARITA	
04.05	SUPERESTRUTURA	
04.05.01	ESCORAMENTO EM MADEIRA PARA LAJES DE EDIFICAÇÃO, COM PONTALETES 7,5 X 7,5CM	M²
04.05.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG
04.05.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³
04.05.04	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG
04.05.05	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²
04.09	IMPERMEABILIZAÇÕES	
04.09.04	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE INTEGRADA AO CONTRAPISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM EMULSÃO ADESIVA VIAFIX, ESPESSURA MÉDIA 2 CM	M²
04.09.07	IMPERMEABILIZACAO COM DUPLA MANTA ASFALTICA POLIESTER 4MM, TIPO 3, CLASSE B, APLICADA COM MAÇARICO, INCLUI PRIMER E CAMADA DE SEPARAÇÃO EM LONA DE POLIETILENO 24 MICRA	M²
05	DEPÓSITO DE LIXO	
05.05	SUPERESTRUTURA	M²
05.05.01	ESCORAMENTO EM MADEIRA PARA LAJES DE EDIFICAÇÃO, COM PONTALETES 7,5 X 7,5CM	M²
05.05.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG
05.05.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³
05.05.04	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG
05.05.05	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²
06	RESERVATÓRIO DE REUSO	
06.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL	M³

2.2. PROTEÇÃO MECÂNICA DA COBERTURA DA SUBESTAÇÃO

Área: 169 m²



FORMA - PAV. COBERTURA

Foto 02: Área total da proteção mecânica realizada.

2.3. REVESTIMENTO PAREDES DO ED. SEDE:

Total: 2467 m²

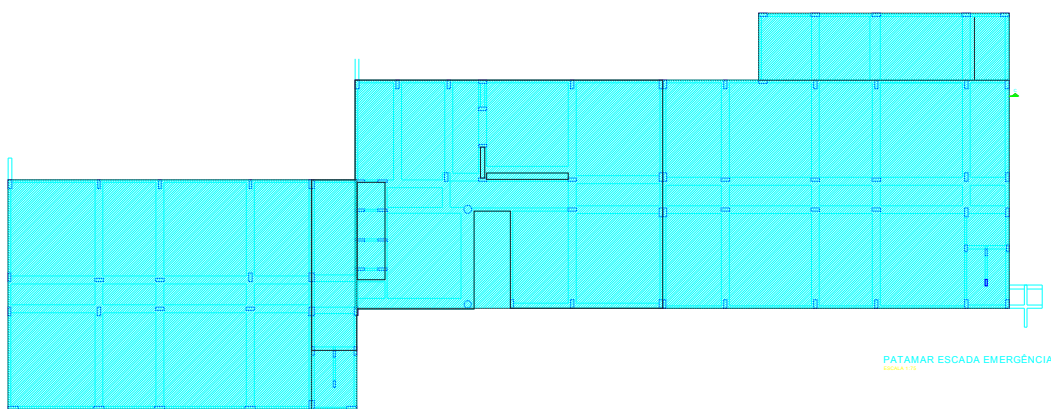


Foto 03: Revestimento das paredes do ED. SEDE, pavimento térreo.

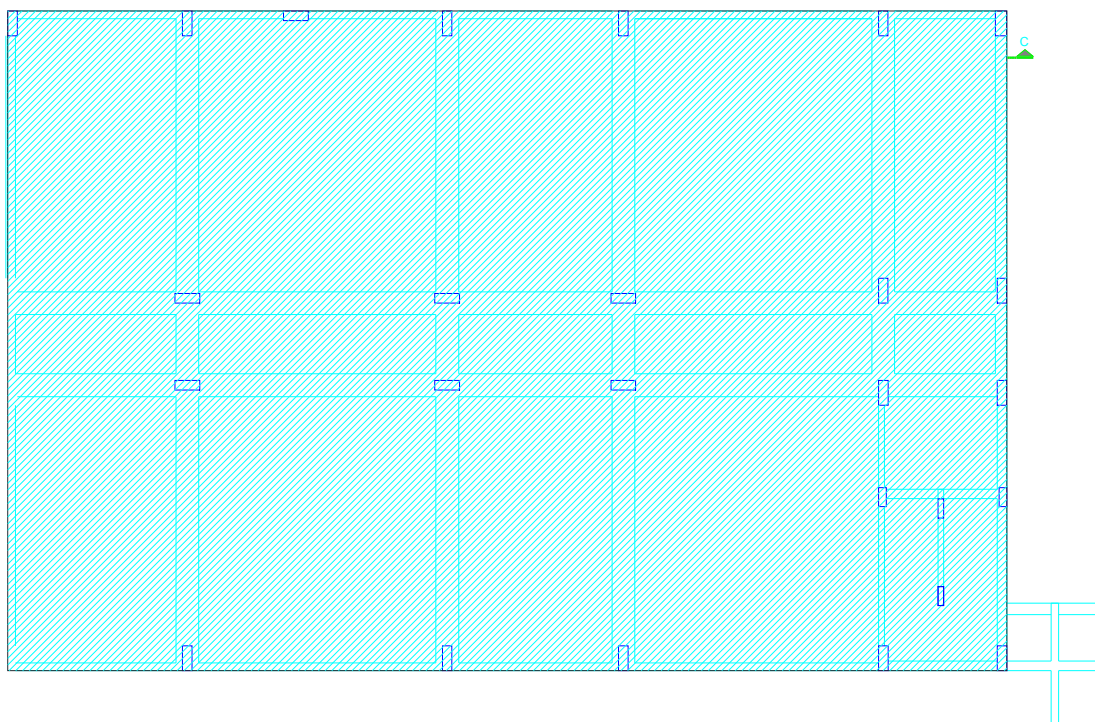


Foto 04: Revestimento das paredes do ED. SEDE, pavimento 1, setor C.

2.4. ALVENARIA DO ED. SEDE, SETOR C

Área total: 541 m²

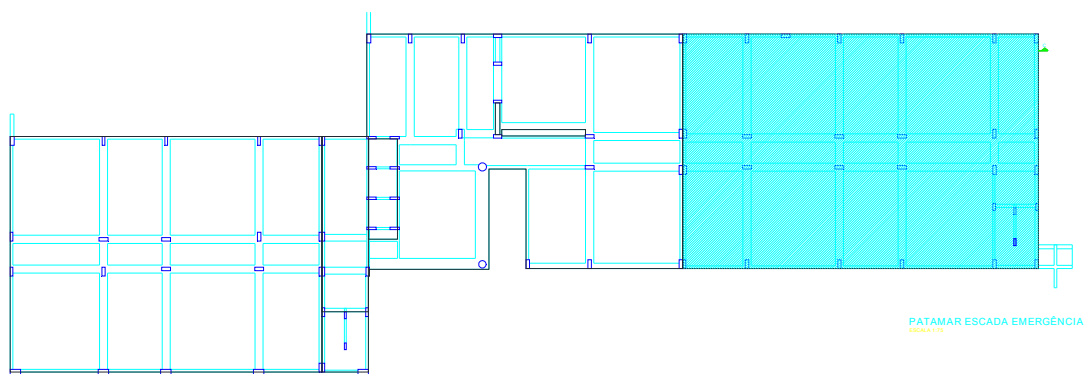
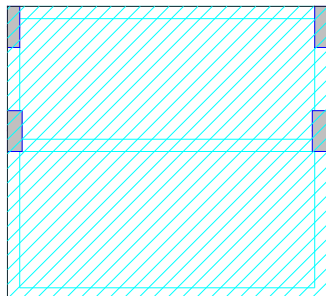


Foto 05: Alvenaria ED. SEDE, setor C, pavimento 3.

2.5. LAJES GUARITA E DEPÓSITO DE LIXO

Total: 23 m² de laje ao todo

GUARITA



DEPÓSITO DE LIXO

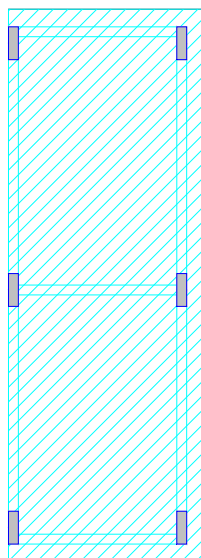


Foto 06: Lajes do Depósito de lixo e Guarita 2.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
ASSESSORIA DE ENGENHARIA – PR/RR

ANEXO II
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

RELATÓRIO TÉCNICO
MEDIÇÃO 13

1. A décima terceira medição foi efetuada pelos fiscais da obra, engenheiros civis da Procuradoria da República no Estado de Roraima, Jardel Pereira de Lira, matrícula 23815 e Tammy Nabilla Sousa Cruz, matrícula 26196, no dia 12/06/2017. Os serviços referentes a esta medição foram executados entre o período de 09 de maio a 06 de junho de 2017.

2. Foram executados serviços tais como previsto no cronograma físico-financeiro. Conforme consta na planilha de medição, a quantidade de serviços planejados para o décimo segundo mês de obra foi de 1,46% do valor total da obra, sendo executado no mês o percentual de 1,01% do valor total da obra. Nota-se, ainda, um atraso na porcentagem referente aos serviços acumulados, que tinha uma previsão de 21,30%, sendo efetivamente executados até o momento 20,00%.

3. Em relação ao caminho crítico da obra, pode-se analisar os serviços executados até o momento e os serviços projetados para os treze primeiros meses de obra com auxílio da tabela abaixo. É possível constatar que a execução física de alguns serviços, como a superestrutura, está abaixo do volume planejado.

Serviço	Percentual Previsto em Cronograma	Percentual executado <i>in loco</i>	Serviço atrasado em relação ao cronograma	Serviço adiantado em relação ao cronograma
----------------	--	--	--	---

Limpeza do terreno, alojamento, tapumes, proteções equipamentos, andaimes e desmobilização da obra.	58,29%	64,72%		X
Superestrutura	73,14%	64,54%	X	
Paredes e painéis	14,00%	15,46%		X
Impermeabilizações	17,82%	18,65%		X
Revestimentos	4,00%	5,67%		
Pisos	6,70%	7,89%		X
Instalações Hidrossanitárias	4,08%	3,31%	X	
Instalações Elétricas	3,41%	1,60%	X	
Administração	21,30%	19,98%	X	

4. Segue abaixo a planilha contendo o resumo dos serviços efetivamente realizados pela empresa e medidos pela fiscalização no mês de maio de 2017.

ANEXO 01
SERVIÇOS EXECUTADOS NA OBRA DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2017









ANEXO III
FOTOGRAFIAS DO PERÍODO



RUA GENERAL PENHA BRASIL, Nº 1255 – BAIRRO SÃO FRANCISCO
BOA VISTA – RR/CEP: 69.305-130 – EDIFÍCIO ANEXO, 1º ANDAR
TELEFONE: (95) 3198-2000

MPF | Procuradoria
Ministério Público Federal da República
em Roraima
